

Cláusula 7.ª

Revisão do Acordo

O presente Acordo poderá ser revisto, por acordo das partes, se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 8.ª

Responsabilidades de Conservação

A manutenção e conservação das estruturas construídas ao abrigo deste Acordo de Parceria será feita pelo 2.º outorgante estabelecendo-se um prazo até 31-12-2015, podendo ser automaticamente renovado por acordo entre as partes por iguais e sucessivos.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do Acordo

1 — O incumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente Acordo, além de outras consequências nos termos legais, nomeadamente, em termos de indemnização, poderá justificar a sua resolução.

§- Constituirá, em especial, motivo de resolução do presente Acordo o incumprimento da alínea c) do n.º 2 da cláusula 4.ª e a utilização dos espaços, instalações e equipamentos para fim diverso do estabelecido no presente Acordo, na parte integrada no domínio público marítimo.

2 — A decisão de resolução do Acordo é comunicada à outra parte através de carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data pretendida para a resolução.

Cláusula 10.ª

Publicação

O presente Acordo é objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87 de 24 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e 319/2001, de 10 de Dezembro.

Este acordo é feito em dois exemplares, ambos com o valor de originais e composto por seis (6) páginas, devidamente assinadas por ambas as partes.

11 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., *Teresa Fidélis*. — O Presidente da Câmara Municipal de Mira, *João Maria Ribeiro Reigota*.

204223229

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 1769/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-

-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, as Unidades Locais da Autoridade para as Condições do Trabalho, são serviços desconcentrados, dirigidos por um Subdirector, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Considerando que se encontra vago o lugar de Subdirector da Unidade Local do Barreiro, previsto na alínea f) do n.º 1.2 do artigo 1.º do Despacho 22 726-B/2007, de 21 de Setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188 de 28 de Setembro, torna-se necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica.

Considerando que o Licenciado Jorge Manuel Maurício Pinhal, Inspector Principal do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, nomeio, em regime de substituição, o Licenciado Jorge Manuel Maurício Pinhal, para exercer o cargo de Subdirector da Unidade Local do Barreiro.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

03 de Janeiro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*.

Nota Curricular

Jorge Manuel Maurício Pinhal, nascido em 22 de Janeiro de 1963, natural do Castelo, concelho de Sesimbra, licenciado em direito, pós-graduado em Segurança e Higiene do trabalho. Exerceu funções de Tesoureiro do Fundo de Reinserção Social de Macau (1991-1992), Técnico do Alto Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa de Macau (1992-1995), Tesoureiro do Alto Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa de Macau (1992-1999), Chefe de Divisão do Serviço de Administração Geral do Alto Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa de Macau (1995-1999), Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho e da Inspeção-Geral do Trabalho (2000-2005), Inspector do Trabalho colocado na Unidade Local do Barreiro (desde 2005). Membro do júri de concursos internos e externos (2001, 2007, 2008, 2009), membro do Grupo de Trabalho Contra-Ordenações Laborais (GTCOL) (2008-2010), formador da formação inicial de inspectores do trabalho (2009), orientador pedagógico da fase prática do estágio para ingresso na carreira de inspector do trabalho (2009/2010). Substituição da Subdirectora da Unidade Local do Barreiro da ACT nas suas ausências e impedimentos.

204224971

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 16/2011

Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10 de Dezembro, publica-se a lista das entidades beneficiárias do Programa Operacional de Assistência Técnica FSE, no ano de 2010.

(Em euros)

Número de identificação fiscal da entidade	Denominação da entidade	Número do projecto	Designação do projecto	Despesa pública
901 148 644	Agência Nacional para a Gestão de Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.	275402010	Criação de um Dispositivo de Acompanhamento e Avaliação dos Projectos PROALV.	186 520
508 208 327	Agência Nacional para a Qualificação, I. P.	257402010	Avaliação externa dos percursos pós-formação dos diplomados de cursos profissionais no contexto da expansão desta oferta no Sistema Nacional de Qualificações.	97 485
508 208 327	Agência Nacional para a Qualificação, I. P.	258402010	Programme for International Assessment of Adult Competencies (PIAAC) 2010.	535 959
500 971 315	Associação Empresarial de Portugal	269402010	Livro Branco da Sucessão Empresarial	375 964
500 032 335	Associação Industrial Portuguesa	260402010	4.º Fórum da Responsabilidade Social das Organizações e Sustentabilidade.	344 582
600 073 270	Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.	223402011	Certificação de entidades formadoras	790 000
600 019 608	Inspeção Geral das Finanças	222402011	Assistência Técnica no âmbito do QREN — FSE.	414 648
501 442 600	Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.	252402010	Produção e Emissão do Programa Iniciativa . . .	543 374